



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 487/92

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a AIPOPEC e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar a AIPOPEC - Associação de Integração Comunitária Pró-Estrada do Colono, estabelecida na Avenida Brasília, 1220, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, com a importância de Cr\$. 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para contratação de técnico para levantamento dos prejuízos econômicos sofridos pelo Município de Capanema em decorrência do fechamento da Estrada do Colono.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial, na seguinte dotação orçamentária:

0402 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0303070312.46 - CONTRIBUIÇÃO À AIPOPEC
3231.00 - SUBVENÇÃO SOCIAL
3231.05 - AUXÍLIO À AIPOPEC....Cr\$ 5.000.000,00

Art. 3º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados recursos do excesso de arrecadação verificada no exercício.

Art. 4º - No prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do valor de que trata esta Lei, a AIPOPEC deverá prestar contas ao Executivo e à Câmara Municipal, anexando cópia do contrato firmado com o técnico e, após 90 (noventa) dias, fornecer rela

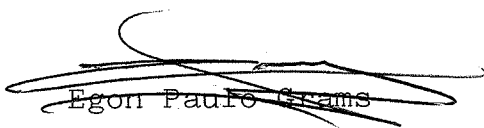


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

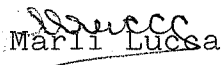
ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema ,
Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de agosto de 1.992.


~~Egon Paulo Grams~~

Prefeito Municipal


Marli Lucca

Sec. Administração